


## PORTARIA Nº 060/2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **RAIMUNDO AUGUSTO BARTOLOMEU**, inscrito no CPF sob o nº 378.354.326-68, matrícula 00477-0, no cargo efetivo de Agente de Oficina, Padrão P-07, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Dezembro de 2017.


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de Dezembro de 2017

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria nº 060/2017 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 05/12/2017

Sabará, 05/12/2017

  
assinatura/nome  
Matricula nº: 00004-3